



PROJETO DE LEI Nº. 048/2017

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2017, e dá outras Providências".

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2017, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|------------------------------------|------|---|-------|-----------------------|
| O6 | | Secretaria Municipal da Educação | | |
| O6.005 | | Divisão de Transporte Escolar | | |
| 06.005.12.361.0010.2035 | | Manut. Div. Transporte Escolar - Fund. | | |
| 4490.52.00.00.00 | 323 | Equipamentos e Material Permanente | 131 | R\$ 220.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | | | | R\$ 220.000,00 |

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

| Receita | Valor |
|--|-----------------------|
| Receita Convênio nº 018/2017 - FUNDEPAR - Ônibus Escolar - 24.72.02.01.00 | R\$ 220.000,00 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO | R\$ 220.000,00 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0347/2016, de 30 de junho de 2016 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal